

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 61/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第6/2019號法律《融資租賃公司法律制度》第五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
許可

許可在澳門特別行政區設立一名為“澳門金琴國際金融租賃股份有限公司”，葡文名稱為“Companhia de Locação Financeira Internacional Macau Jinqin, S.A.”及英文名稱為“Macau Jinqin International Financial Leasing Co., Ltd.”的融資租賃公司，以專門從事融資租賃業務。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年七月二十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 118/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准《港珠澳大橋澳門跨境貨物轉運站的收費表》，其載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自二零二三年八月八日起生效。

二零二三年七月二十八日

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 61/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade de locação financeira com a denominação de «Companhia de Locação Financeira Internacional Macau Jinqin, S.A.», em chinês «澳門金琴國際金融租賃股份有限公司» e em inglês «Macau Jinqin International Financial Leasing Co., Ltd.», para o exercício exclusivo da actividade de locação financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Julho de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Tabela de taxas aplicáveis no posto de transferência de mercadorias transfronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 8 de Agosto de 2023.

28 de Julho de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件

(第一款所指者)

《港珠澳大橋澳門跨境貨物轉運站的收費表》

(澳門元)

項目	一般收費	無預約使用服務收費
1. 集裝箱轉運服務 (每30分鐘)		
集裝箱吊運	200	800
2. 散貨轉運服務 (每40分鐘)		
2.1 40呎或以上集裝箱貨物裝卸	1,100	4,400
2.2 40呎以下集裝箱貨物裝卸	700	2,800
2.3 其他貨車貨物裝卸	550	2,200
2.4 附加費——裝卸單件非常規包裝貨物*或單件超過2.5噸的貨物	300 (每件)	1,200 (每件)

* 非常規包裝貨物是指外包裝非為立方或長方體的貨物。

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Tabela de taxas aplicáveis no posto de transferência de mercadorias transfronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau

(Patacas)

Item	Taxa normal	Taxa de utilização de serviços sem marcação
1. Serviço de transbordo de contentores (por cada período de 30 minutos)		
Movimentação de contentores	200	800
2. Serviço de transbordo de mercadorias avulsas (por cada período de 40 minutos)		
2.1 Carga e descarga de mercadorias em contentores de comprimento igual ou superior a 40 pés	1 100	4 400
2.2 Carga e descarga de mercadorias em contentores de comprimento inferior a 40 pés	700	2 800
2.3 Carga e descarga de mercadorias em outros camiões	550	2 200
2.4 Taxa adicional — Carga e descarga de mercadorias embaladas, de forma irregular*, numa única peça ou de mercadorias com peso unitário superior a 2,5 toneladas	300 (cada unidade)	1 200 (cada unidade)

*Mercadoria embalada de forma irregular refere-se a mercadoria cuja embalagem exterior não é em forma de cubo nem paralelepípedo rectangular.

社會文化司司長辦公室

第 46/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第36/2021號行政法規重新公佈的十一月十五日第81/99/M號法令第二條第一款，以及第18/2022號行政

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de